

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |



D. Oficial nº 123 - 04/07/73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

+

LEI N.º 2.002 DE 14 DE JUNHO DE 1973

Considera de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.º 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Evangélica de Alagoas, com sede nesta Cidade, na rua João Pessoa, 602, de fins filantrópicos e assistência social, com personalidade jurídica, devidamente registrada no Cartório Heitor Martins e publicado no Diário Oficial do Estado nº 70, em 13 de abril de 1973.

Art.º 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de junho de 1973.

JOÃO SAMPAIO FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de junho de 1973.

ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração